



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.006048/2023-20

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI n.º 08, de 09/01/2019, publicada no DOU Seção 2, de 10 de janeiro de 2019, e a Gerente Administrativa, designada pela Portaria nº 287 de 24/03/2015,

Após análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, tempestivamente, pela empresa Max Suprimentos de Limpeza EIRELI, referente à dispensa de licitação nº 11/2023, realizada para aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (papel toalha).

Considerando as diligências e análises realizadas, o recurso foi julgado improcedente pelo Agente de Licitação, conforme relatado na Decisão - SEI 2 (29777034).

DECIDEM:

Negar o recurso administrativo interposto pela empresa Max Suprimentos de Limpeza EIRELI, referente à dispensa de licitação nº 11/2023, realizada para aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (papel toalha).

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente
(Assinado eletronicamente)

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 12/05/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29802846** e o código CRC **E4C0544D**.

Referência: Processo nº 23760.006048/2023-20 SEI nº 29802846